



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0016422/2025-92

EDITAL Nº 14/2025

**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM EM PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO NA UNIDADE
ACADÊMICA DE DIVINÓPOLIS**

RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes de extensão que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG, em 2026, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 676, de 13 de setembro de 2025, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.124/24, de 30 de dezembro de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação da UEMG.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 2.2.** Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.3** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.4** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.5** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.6** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unidades Acadêmicas de Divinópolis, conforme Tabela 1;
- 3.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.3** Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;
- 3.4** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.5** Ter afinidade com a área do projeto de extensão;
- 3.6** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 3.6.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;

3.6.2 Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG e das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 671/2025.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do professor orientador

4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;

4.1.4 Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;

4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.5.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Projeto**;

4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

4.2 Do estudante bolsista

4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho;

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos estudantes bolsistas, conforme cronograma;

4.3.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos, conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **14/11/2025 a 24/11/2025**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, por meio do link <https://forms.office.com/r/LbHqj3U7L7>

5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.0000@discente.uemg.br;

5.1.3 No ato da inscrição o estudante deverá anexar ao Formulário, no formato pdf:

- a) cópia do Histórico escolar atualizado (Lyceum), constando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA;
- b) declaração de interesse na área do projeto;

5.1.3.1 A declaração deve ser digitalizada, respeitando as normas de formatação da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

5.1.3.2 Sugere-se que o texto seja escrito como uma apresentação do candidato aos avaliadores, indicando: os motivos que mobilizam o (a) candidato (a) a se candidatar a bolsa; como sua participação pode contribuir para sua formação; qual sua disponibilidade de horários; que ferramentas de informática ou outras habilidades possui; como pode contribuir para o projeto.

5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 5.1.2 e 5.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma;

a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/3728-manuais-e-formularios>);

b) Cópia, legível, do CPF do estudante;

c) Dados bancários do **estudante bolsista** apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Nome do Projeto	Unidades da UEMG	Professor(a) Orientador(a)	Número de Bolsas	Curso desejado
Grupos de Trocas de Vivências - GTV: intervenções grupais e institucionalistas como contribuições ao Acolhimento e Inclusão de estudantes em universidades públicas	Divinópolis	Ana Rita Castro Trajano	2	Psicologia (Não estar cursando os dois primeiros períodos ou o último período do curso de graduação)
Taxidermia: resgatando informações biológicas em prol da conservação da biodiversidade	Divinópolis	Hilda Maria Andrade da Silva	2	Ciências Biológicas
Educação Física em extensão: avaliação da aptidão física relacionada a saúde	Divinópolis	Camila Fernanda Costa e Cunha Moraes Brandão	1	Educação Física
Academia de musculação da UEMG: prescrição de treinamento de força para a comunidade	Divinópolis	Lucas Túlio Lacerda	2	Educação Física

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 Os valores serão pagos em **11 parcelas mensais de R\$ 850,00**;

6.2.1.1 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas simultaneamente, conforme item 12.1;

6.2.2 O período de duração da bolsa será de **fevereiro de 2026 a dezembro de 2026**;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A Seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por dois docentes vinculados aos projetos.

7.2 O processo de avaliação consistirá de análise documental;

7.3 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.4 As tabelas abaixo mostram as etapas do processo e os itens que serão considerados para os candidatos, perfazendo um total de 200 pontos.

Tabela 2 – Etapas do processo

Etapas do processo	Pontuação máxima
a) Análise do histórico escolar – CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico)	100 pontos
b) Análise da declaração de interesse	100 pontos
Total	200 pontos

Tabela 3 – Itens a serem julgados na declaração

Itens a serem avaliados	Pontuação máxima
a) Formatação do documento e respeito à norma culta	20 pontos
b) Conhecimento em informática e outras habilidades	20 pontos
c) Disponibilidade para participar do projeto	20 pontos
d) Aderência às atividades extensionistas ligadas à área do projeto	40 pontos
Total	100 pontos

7.6 Nota de corte

7.6.1 A nota de corte para classificação é de 120 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.6.1.1 A nota final será a soma das notas da etapa de análise do histórico escolar e da análise da declaração de interesse;

7.6.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato em período mais próximo do término do curso;

c) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail extensao.divinopolis@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail extensao.divinopolis@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- a) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no formulário próprio para interposição de recurso;
- b) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- c) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- d) Apresentarem argumentação contra terceiros;
- e) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5 Os recursos deverão apresentar:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Fundamentação referente ao objeto do recurso;
- c) Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.

9.6 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.7. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.8 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.9 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.10 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/3728-manuais-e-formularios>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/3728-manuais-e-formularios>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF;

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal;

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/3728-manuais-e-formularios>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
14/11/2025	Publicação do Edital
14/11/2025 a 24/11/2025	Período de inscrição
25/11/2025	Divulgação das inscrições
26/11/2025 a 27/11/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
27/11/2025	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
28/11/2025	Homologação das inscrições
01/12/2025 a 12/12/2025	Período de seleção dos candidatos
15/12/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
16/12/2025 a 17/12/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
18/12/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
19/12/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/02/2026	Início das atividades
08/02/2026	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas
Até 15/03/2025	Data provável do pagamento das duas primeiras parcelas
31/12/2026	Término das atividades
15/02/2027	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenação de Extensão extensao.divinopolis@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 10/12/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129146723** e o código CRC **261B37B5**.